

ÍNDICE

1.	Enquadramento	1
2.	Entidade organizadora.....	1
3.	Destinatários.....	2
4.	Duração e horários dos Campos de Férias.....	2
5.	Inscrição nos Campos de Férias	2
6.	Documentação	2
7.	Direitos e Deveres da Entidade Organizadora	3
8.	Direitos e Deveres dos Participantes.....	3
9.	Direitos e Deveres do representante legal do participante.....	4
10.	Dinamizadores.....	Erro! Marcador não definido.
11.	Coordenador.....	5
12.	Pessoal de apoio	5
13.	Alimentação.....	5
14.	Cuidados de saúde	6
15.	Seguro.....	6
16.	Livro de Reclamações	6
17.	Captação de Imagens.....	6
18.	Disposições finais	6

1. Enquadramento

A Fundação de Serralves é uma instituição privada de utilidade pública que tem como missão sensibilizar e interessar o público para a Arte Contemporânea e para o Ambiente através do Museu de Arte Contemporânea como centro pluridisciplinar, do Parque como património natural vocacionado para a educação e animação ambientais e de um centro de reflexão e debate sobre a sociedade contemporânea.

O presente Regulamento Interno da Fundação de Serralves visa definir claramente os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram os Campos de Férias da Fundação de Serralves e as suas atividades, tendo em conta que:

1. O Serviço Educativo da Fundação de Serralves é o núcleo de atividade privilegiado para a organização de atividades educativas de mediação, com os vários públicos em contacto.
2. Nos períodos de férias letivas, o Serviço Educativo organiza um programa de oficinas dirigido a crianças e jovens que procura motivar aprendizagens que valorizam a curiosidade e a criatividade, tendo como ponto de partida o contacto com a arte e a natureza. As oficinas têm um carácter lúdico e pretendem estimular a experimentação e a vivência em grupo.
3. Os Campos de Férias da Fundação de Serralves são "Não Residenciais", uma vez que não envolvem alojamento, nem pernoita, e poderão, em cada pausa letiva, ser destinados a grupos de crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.

Tendo em conta o exposto e, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º dos Estatutos da Fundação de Serralves, republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 129/2003, de 27 de junho e do artigo 13º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, é elaborado o presente Regulamento Interno dos Campos de Férias, que contém quatro anexos:

- Anexo I – Projeto Pedagógico e de Animação
- Anexo II – Plano de Atividades para o Verão 2020
- Anexo III – Documentos de Avaliação

2. Entidade organizadora

2.1. A entidade organizadora dos Campos de Férias objeto do presente Regulamento Interno é a Fundação de Serralves, pessoa coletiva de direito privado n.º 502 266 643, instituída pelo Decreto-Lei n.º 240 - A/89, de 27 de julho, com sede na Quinta de Serralves, n.º 977, 4150-708 Porto.

2.2. São contactos da Fundação de Serralves:

Endereço da sede: Rua de Serralves, 977, 4150 708 Porto

ELABORAÇÃO	DATA	EDIÇÃO N.º	PÁG.
SERVIÇO EDUCATIVO		1	1/18

Morada: Rua D. João de Castro, 210, 4150 417 Porto
Acesso para os campos de férias: Rua de Bartolomeu Velho 141, 4150-124 Porto
Telefone geral: +351 226156500
Fax geral: +351 226156533
Email: serralves@serralves.pt
Site: www.serralves.pt

3. Destinatários

Os Campos de Férias organizados pela Fundação de Serralves são iniciativas destinadas exclusivamente a crianças e jovens, entre os 6 e os 9 anos.

4. Duração e horários dos Campos de Férias

- 4.1. Os Campos de Férias da Fundação de Serralves são "Não Residenciais", uma vez que não envolvem alojamento, nem pernoita.
- 4.2. Os Campos de Férias da Fundação de Serralves terão a duração de:
 - 4 (quatro) manhãs e/ou 4 (tardes) tardes semanais, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00;
- 4.3. O acolhimento dos participantes decorrerá entre as 8h30 e as 9h30 e entre as 17h00 e as 18h00.
- 4.4. Nas férias da Páscoa 2022, os Campos de Férias da Fundação de Serralves decorrerão de 11 a 14 de abril de 2022.
- 4.5. Conforme Plano de Atividades que constitui o Anexo II ao presente Regulamento.

5. Inscrição nos Campos de Férias

- 5.1. A inscrição nas oficinas de Campos de Férias disponibilizadas pela Fundação de Serralves é realizada pelos representantes legais (pais, tutores ou encarregados de educação) das crianças e jovens participantes.
- 5.2. No pagamento da inscrição das oficinas do Campo de Férias está incluído 1 lanche/oficina oferecido aos participantes.
- 5.3. A inscrição só ficará formalizada mediante o pagamento dos seguintes valores:
 - a) **Oficinas Temáticas:**
 - Inscrição 1 semana (1 oficina, 4 dias) – 90€/criança
 - Inscrição 1 semana (2 oficinas, 4 dias, sem almoço incluído) – 170 €/criança

O tarifário prevê 10% desconto portadores de cartão Amigo Família.
- 5.4. As inscrições em cada umas das oficinas/atividades estão sujeitas ao número limite de 15 (quinze) vagas, conforme as propostas educativas.
- 5.5. As vagas existentes serão preenchidas obedecendo à ordem de inscrição nas respetivas oficinas/atividades, que deverá ser preferencialmente realizada através do site da Fundação de Serralves, em www.serralves.pt, ou, em caso excepcional, via correio eletrónico para o seguinte endereço: a.silva@serralves.pt e, em última instância, na receção do Museu de Arte Contemporânea.
- 5.6. Em caso de desistência de um participante já inscrito, a vaga será automaticamente preenchida pelo primeiro inscrito em lista de espera. Este após ser contactado telefonicamente ou por email, deverá inscrever-se num período de 24 horas, por email, através do site da Fundação ou dirigindo-se à receção Museu de Arte Contemporânea, para formalizar a sua inscrição.
- 5.7. Em caso de desistência com uma antecedência inferior a 48 horas, não haverá reembolso do valor pago no ato da formalização da inscrição.

6. Documentação

- 6.1. Os representantes legais dos participantes do Campo de Férias da Páscoa devem facultar a documentação necessária ao processo de inscrição e, até ao 1º dia da atividade e preencher a ficha de inscrição fornecida pela Fundação de Serralves, com as seguintes informações:
 - Nome completo do participante;
 - Nome completo do responsável e contacto de urgência (telemóvel e telefone fixo);
 - Identificação no início de cada sessão de quem vem buscar a(s) criança(s).
- 6.2. Com a inscrição, os representantes legais do participante devem fornecer os seguintes documentos:

ELABORAÇÃO	DATA	EDIÇÃO N.º	PÁG.
SERVIÇO EDUCATIVO		1	2/18

- Termo de responsabilidade assinado pelo representante legal;
 - Declarações devidamente assinadas pelo representante legal, quando aplicável, a:
 - a) Autorizar a ida para casa, sozinho ou com pessoa autorizada, sendo que neste caso a pessoa autorizada tem que ser devidamente identificada;
 - b) Autorizar o registo de som e imagem para efeitos de divulgação;
 - c) Informar sobre a ficha sanitária individual.
- 6.3. No final de cada sessão os representantes legais devem ir buscar os participantes ao local onde se efetuou a receção, devendo assinar documento que regista a sua saída e apresentar Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão sempre que a Fundação o solicitar.
- 6.4. O representante legal deverá fornecer todas as informações necessárias quanto à existência de quaisquer condicionantes, nomeadamente, a necessidade de alimentação específica e/ou cuidados especiais de saúde.
- 6.5. O representante legal, no ato de inscrição, terá o direito de receber, preferencialmente via correio eletrónico, informação acerca da promoção e organização dos Campos de Férias da Fundação de Serralves, bem como o presente Regulamento Interno e o Plano de Atividades.

7. Direitos e Deveres da Entidade Organizadora

- 7.1. Constituem direitos da Fundação, enquanto entidade responsável pela promoção e organização dos Campos de Férias:
- a) A Fundação, enquanto entidade responsável pela promoção e organização do Campo de Férias, tem o direito de exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento dos Campos de Férias.
 - b) Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente o Coordenador e os Dinamizadores;
 - c) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização.
 - d) Aceitar a inscrição dos participantes quando todos documentos e informações sejam entregues pelos seus representantes legais.
 - e) Não ser responsável pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor levados pelos participantes.
- 7.2. Constituem deveres da Fundação:
- a) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes;
 - b) Fazer cumprir o programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior;
 - c) Informar o delegado de saúde, as entidades policiais e o corpo de bombeiros do município, da realização do mesmo, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas face ao início das respetivas atividades, devendo ainda fornecer-lhes indicação clara da respetiva localização e calendarização;
 - d) Efetuar o seguro de acidentes pessoais, nos termos da lei em vigor;
 - e) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes das normas de saúde, higiene e segurança;
 - f) Assegurar a disponibilização das instalações;
 - g) Garantir o transporte e as refeições de acordo com o definido no programa do Campo de Férias;
 - h) Assegurar a existência de espaço e meios seguros adequados ao desenvolvimento das atividades;
 - i) Disponibilizar durante todo o período do Campo de Férias, através do seu Coordenador, documentos atualizados, nos quais constem o plano de atividades, o projeto pedagógico e de animação, o regulamento interno, apólices de seguros obrigatórias e os dados da inscrição de cada participante;
 - j) Garantir a presença de: um Dinamizador para cada seis participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a dez anos; um Dinamizador para cada dez participantes nos casos em que as idades destes estejam compreendidas entre os dez e dezoito anos.

8. Direitos e Deveres dos Participantes

- 8.1. São direitos do Participante:
- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
 - b) Ser respeitada a confidencialidade dos seus elementos pessoais descritos na ficha de inscrição;
 - c) Ter acesso à informação detalhada acerca da programação e organização do Campo de Férias;

- d) Ter acesso ao Regulamento Interno dos Campos de Férias;
 - e) Participar em todas as atividades que forem propostas, exceto se houver indicação do representante legal para a sua interdição;
 - f) Ser adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita, nos termos definidos no presente Regulamento.
- 8.2. São deveres do Participante e do seu representante legal quando aplicável:
- a) Cumprir o presente Regulamento Interno, bem como as instruções e orientações transmitidas pelos Dinamizadores ou Coordenadores;
 - b) Respeitar todos os participantes, pessoal técnico e pessoal de apoio dos Campos de Férias Não Residencial;
 - c) Cumprir todas as instruções dadas pelos Dinamizadores e Coordenador(a);
 - d) Responsabilizar-se pelo material que lhe é confiado;
 - e) Utilizar apenas os materiais que lhe forem concedidos;
 - f) Respeitar a propriedade dos bens de todos os participantes e membros do Campo de Férias;
 - g) Permanecer no Campo de Férias durante o período de funcionamento de cada sessão, exceto se tiver autorização do representante legal para se ausentar, comunicada por este à Fundação de Serralves;
 - h) Cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorra atraso na programação, caso contrário caberá ao representante legal a responsabilidade de transportar o participante para o local da atividade;
 - i) Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados durante o Campo de Férias;
 - j) Usar vestuário e calçado confortável e adequado às atividades;
 - k) Levar material ou equipamento solicitado pelo pessoal técnico (como protetor solar ou água).
- 8.3. Durante o Campo de Férias Não se aconselha a utilização ou posse de objetos de valor pelo participante. Se tal acontecer, é da inteira responsabilidade do participante e do seu representante legal a salvaguarda dos seus objetos, não se responsabilizando a Fundação de Serralves pelo seu desaparecimento, furto, roubo ou deterioração.
- 8.4. É proibido o uso de telemóveis, headphones, mp3/4, ipod ou dispositivos similares nas salas onde se desenvolvem as atividades dos Campos de Férias.
- 8.5. A Fundação de Serralves reserva-se o direito de, após a informação e contacto prévios com os Encarregados de Educação ou representantes legais do participante, fazer cessar a participação de qualquer participante que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias.

9. Direitos e Deveres do representante legal do participante

- 9.1. São direitos dos representantes legais ter acesso a informação detalhada, nomeadamente sobre:
- a) A organização dos Campos de Férias;
 - b) A identificação da entidade promotora e organizadora;
 - c) O Regulamento Interno;
 - d) O Plano de Atividades;
 - e) O valor da inscrição e de outros eventuais encargos;
 - f) A existência do Livro de Reclamações;
 - g) A existência de um seguro.
- 9.2. São deveres dos representantes legais:
- a) Respeitar e fazer o participante respeitar o presente Regulamento Interno;
 - b) Respeitar o desempenho e trabalho realizados pelo pessoal técnico e de apoio do Campo de Férias;
 - c) Responsabilizar-se pela assiduidade e pontualidade dos participantes;
 - d) Comparecer nas instalações sempre que solicitado;
 - e) Comunicar a eventual desistência do participante, por escrito.
- 9.3. A desistência de um participante do Campo de Férias, seja por que motivo for, não dará direito ao reembolso do pagamento já efetuado.

10. Dinamizadores

- 10.1. Durante o período em que decorrem as atividades dos Campos de Férias é obrigatório, no mínimo, a presença de:

ELABORAÇÃO	DATA	EDIÇÃO N.º	PÁG.
SERVIÇO EDUCATIVO		1	4/18

- a) Um Dinamizador por cada 6 participantes, nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos;
 - b) Um Dinamizador por cada 10 participantes, nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 e os 18 anos.
- 10.2. São deveres dos Dinamizadores:
- a) Coadjuvar o Coordenador na conceção e organização das atividades dos Campos de férias;
 - b) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
 - c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
 - d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
 - e) Zelar por uma boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e do espaço interior e exterior dos Campos de Férias.
 - f) Assegurar o cumprimento do presente Regulamento.
- 10.3. São Direitos dos Dinamizadores:
- a) Convocar o Coordenador para a realização de reuniões para relatar problemas e esclarecer dúvidas;
 - b) Exigir aos participantes o cumprimento do presente regulamento.

11. Coordenador

- 11.1. O Coordenador é responsável pelo funcionamento dos Campos de Férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do campo.
- 11.2. São deveres do Coordenador:
- a) Elaborar e operacionalizar o Plano de Atividades, assim como acompanhar a sua boa execução;
 - b) Coordenar a equipa técnico-pedagógica, nomeadamente os Dinamizadores e o pessoal de apoio;
 - c) Assegurar que o Campo de Férias cumpre todos os requisitos legais, assim como o descrito no presente Regulamento Interno;
 - d) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos, assim como pela boa conservação das instalações, espaços interiores e exteriores;
 - e) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso de toda a documentação do Campo de Férias, à ASAE;
 - f) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
 - g) Assegurar o cumprimento do presente Regulamento Interno.
- 11.3 São direitos do Coordenador:
- a) Determinar as condições de exclusão de qualquer participante cuja ação afete o bom funcionamento do Campo de Férias ou que apresente sinais evidentes de doença pontual;
 - b) Exigir aos participantes o cumprimento do presente Regulamento Interno.

12. Pessoal de apoio

- 12.1. São deveres do pessoal de apoio:
- a) Apoiar as atividades do Campo de Férias sempre que necessário;
 - b) Fazer a manutenção do espaço interior e exterior, para que exista um bom funcionamento do Campo de Férias.
- 12.2. São Direitos do pessoal de apoio:
- a) Ser tratado com lealdade e respeito pela sua pessoa e bens, e também pelas suas funções;
 - b) Ser apoiado no exercício das suas funções pelos órgãos e estruturas da Entidade Organizadora;
 - c) Ser escutado nas suas sugestões e críticas e esclarecido nas suas dúvidas.

13. Alimentação

- 13.1. O Campo de Férias da Fundação de Serralves, sendo não residencial, disponibiliza aos participantes 2 refeições por dia: o lanche da manhã e o lanche da tarde, nos termos definidos no ponto 5 supra.
- 13.2. A alimentação será variada, em qualidade e quantidades adequadas à idade dos participantes, e à natureza e duração das atividades.

13.3. No ato de inscrição o representante legal do participante deverá informar por escrito quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específicas.

14. Cuidados de saúde

- 14.1. Em caso de necessidade de cuidados de saúde básicos, assistência médica ou medicamentosa, do participante, os Dinamizadores responsáveis tomarão as providências necessárias à sua rápida assistência.
- 14.2. Quando o participante carecer de cuidados médicos inadiáveis, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, sendo avisado de imediato o representante legal indicado como contacto urgente, na Declaração/Termo de Responsabilidade.
- 14.3. No ato de inscrição, o encarregado de educação deverá informar por escrito quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de cuidados especiais de saúde do participante ou restrições à atividade física.

15. Seguro

As atividades do Campo de Férias não Residencial da Fundação de Serralves incluem seguro de acidentes pessoais dos participantes, de acordo com a Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.

16. Livro de Reclamações

O Campo de Férias da Fundação de Serralves possui um livro de reclamações que está ao dispor de todas as pessoas que o solicitem.

17. Captação de Imagens

A aceitação das normas de participação no Campo de Férias pressupõe a autorização, por escrito, de captação de imagens (fotografia e vídeo) nos termos legais, no âmbito das atividades integradas no Campo de Férias, bem como a sua eventual utilização na divulgação da Fundação de Serralves em futuras edições.

18. Disposições finais

- 18.1. O presente Regulamento entra em vigor com a abertura das inscrições para os Campos de Férias da Fundação de Serralves de 2013.
- 18.2. As dúvidas e omissões do presente Regulamento serão objeto de apreciação por parte da Fundação de Serralves, observando-se a legislação em vigor sobre Campos de Férias.

ANEXO I
Projeto pedagógico e de animação

Projeto pedagógico e de animação

Campo de Férias da Fundação de Serralves
(Não Residencial)

A. PRINCÍPIOS, VALORES, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Serviço Educativo da Fundação de Serralves apresenta uma programação dirigida a toda a comunidade no âmbito da Ciência, Ambiente, Paisagem, Arte e da Arquitetura. São frequentes e relevantes os projetos realizados em parceria com escolas, desde o ensino pré-escolar ao secundário, bem como as colaborações com universidades, associações e outras instituições nacionais e internacionais para a criação de novas formas de participação cultural. Informar, inovar, surpreender, provocar, criar e partilhar, são objetivos presentes nas atividades promovidas na programação apresentada. Serralves enquanto espaço aberto à imaginação, à reflexão e ao debate, privilegia o pensamento crítico e criativo na aproximação à cultura contemporânea, na perspetiva de uma cidadania consciente e plena.

Programação – linhas gerais

A ação do Serviço Educativo da Fundação de Serralves tem por objetivo incentivar o conhecimento e o gosto pela fruição dos espaços culturais, apoiando os diferentes públicos na sua formação ao longo da vida, contribuindo para uma vivência mais plena e sensível de uma cidadania ativa.

Na sociedade atual, a Fundação de Serralves afirma-se como elo privilegiado de ligação com a comunidade através do património natural, arquitetónico, paisagístico e cultural que a caracterizam. Nos domínios da ciência, ambiente e sustentabilidade, os programas são orientados para a promoção da literacia científica e ambiental, contribuindo para a formação de cidadãos conhecedores e intervenientes, bem como contribuir para a transformação e transição para a sustentabilidade. No Museu pretende-se que o encontro com as obras de arte e com os artistas assente em estratégias pedagogicamente orientadas e de longo prazo, que valorizem processos e potenciem o cruzamento de referências transversais. É objetivo deste Serviço propor ao público modos de expandir e aprofundar o contacto com práticas artísticas diversificadas e promover programas que contribuam para uma apreensão crítica da cultura contemporânea e promovam a criatividade na participação cívica.

Princípios educativos e valores

Orientam a atividade do Serviço Educativo os seguintes princípios educativos:

1. Cada ser humano desenvolve-se em 2 dimensões: é, por um lado, um ser único e individual; vive, por outro lado, integrado num grupo social do qual dependem, em grande parte, as suas oportunidades e condições de desenvolvimento pessoal.
2. As instituições culturais podem, em complementaridade com a ação desenvolvida pela família, outros grupos, instituições e a Escola, ajudar cada criança e jovem a descobrir-se a si próprio e aos outros, com vista ao pleno desenvolvimento das suas potencialidades e da sua autorrealização dentro dos grupos sociais em que se integra.
3. A autonomia - funcional, intelectual, sensível, criativa, emocional e moral - constitui o fim último de todo o processo educativo.
4. Do ponto de vista da aprendizagem assume-se a perspetiva de que o conhecimento significativo é uma construção pessoal, a partir de um conjunto de estímulos e interações com o meio e com os outros.
5. Toda a educação deve partir da expressão própria de cada indivíduo e contribuir para o alargamento das suas capacidades expressivas de comunicação.
6. O processo de ensino-aprendizagem deve contribuir, fundamentalmente, para a promoção e desenvolvimento:
 - Da criatividade pessoal;
 - Do pensamento crítico e divergente;
 - Da curiosidade e do gosto pela aprendizagem e pelo conhecimento;
 - De uma atitude ativa e de empenhamento no trabalho pessoal.
7. São valores essenciais que devem acompanhar o processo educativo:
 - O respeito por si próprio e pelos outros;
 - O respeito e apreço pela diferença;

- O gosto pela cooperação;
- O sentido de solidariedade e partilha com os outros;
- O respeito pela saúde individual e coletiva;
- O empenhamento na preservação da qualidade do ambiente próximo e do próprio planeta.

B. METODOLOGIA PEDAGÓGICA

Nos períodos de férias letivas, o Serviço Educativo organiza um programa de oficinas dirigido a crianças e jovens que procura motivar aprendizagens que valorizam a curiosidade e a criatividade, tendo como ponto de partida o contacto com a Arte e a Natureza. As oficinas têm um carácter lúdico e pretendem estimular a experimentação e a vivência em grupo.

As oficinas desenvolvem-se em formato de "projeto" distribuídas por atividades que se interligam. O projeto desenvolve-se por atividades que se relacionam com as áreas a serem trabalhadas, interligando muitas vezes vários domínios e temáticas: ciências, expressão oral, expressão visual, arquitetura, ciências do ambiente, expressão corporal, entre outras.

Valoriza-se a aprendizagem lúdica mediada pela exploração de conceitos de ciência e também pelo desenvolvimento de propostas de expressão plástica, pelo movimento corporal, pela sonoridade, pelo olfato, recorrendo à capacidade de atenção sobre a realidade, o reconhecimento e a imaginação.

Haverá momentos de observação, de conversa animada sobre o que se está a aprender, troca de ideias. Trabalho no terreno e em sala. Visita às exposições de Serralves, contacto direto com as obras de arte no Parque e descoberta da biodiversidade florística e faunística de Serralves. Há momentos de trabalho individual, porque cada criança/jovem tem de ter momentos de liberdade, e trabalho em pares, em grupo orientado, para aprenderem a partilhar. Há pesquisa adequada às idades, há aventura e muitas vezes uma apresentação final do trabalho realizado.

C. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As atividades desenvolvidas serão alvo de avaliação específica, através do preenchimento de questionários, observação direta e autoavaliação final, nos seguintes termos:

a) Questionários:

Serão distribuídos questionários aos encarregados de educação/representantes legais das crianças e jovens, conforme Anexo III – 1.ª parte;

b) Observação direta:

Os Dinamizadores que orientam as atividades e os Coordenadores preencherão grelhas de observação direta, conforme Anexo III – 2.ª parte;

a) Autoavaliação final:

Será conduzida uma reunião geral de equipa de reflexão e autoavaliação, no final do período de realização dos Campos de Férias, com vista à partilha de experiências, ao debate e afinamento de detalhes, com vista a melhorar constantemente a qualidade dos programas oferecidos.

D. FORMAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

Todo o pessoal técnico que coordena a realização das atividades é colaborador de Serralves afeto ao Serviço Educativo e responde diretamente à Direção do Museu e à Direção do Parque.

Todo o pessoal técnico que monitoriza as atividades possui formação superior adequada e ampla experiência de trabalho e contacto com este segmento de público, estando habilitado para o exercício das funções a desempenhar.

E. PLANO DE ATIVIDADES - FÉRIAS DA PÁSCOA EM SERRALVES

➤ **Datas:**

- De 11 a 14 de abril de 2022

➤ **Horário:**

9h30-12h30; 14h00-17h00

Acolhimento (gratuito) – 8h30-9h30; 17h00-18h00

ANEXO II
Plano de Atividades “Férias da Páscoa em Serralves”

Plano de Atividades “Férias da Páscoa em Serralves”

FÉRIAS DA PÁSCOA EM SERRALVES

11 a 14 ABR 2022

9h30-12h30; 14h00-17h00

Acolhimento – 8h30-9h30; 17h00-18h00

Férias em Serralves é um programa de oficinas de teor lúdico-pedagógico dirigido a crianças e jovens entre os 4 aos 9 anos de idade. Em contacto com o Museu de Arte Contemporânea, com o Parque e com a Quinta, as crianças são convidadas a explorar estes espaços através do seu envolvimento em atividades que valorizam a curiosidade e a criatividade, a experimentação e a vivência em grupo.

Este Campo de Férias, que se desenvolve ao longo de uma semana (manhãs e/ou tardes), propõe desafios no âmbito das artes plásticas, das ciências experimentais, do movimento e da expressão. As Oficinas Temáticas compreendem sessões sequenciais com a duração de 3 horas ao redor de um tema nuclear comum entre Artes e Ambiente. Estas oficinas contemplam ao longo de cada semana um conjunto diversificado e transversal de experiências que permitem às crianças o contacto e a participação ativa com conteúdos emergentes, no âmbito da ecologia, das artes e da cultura.

Férias recheadas de experiências incríveis que lhes ficarão na memória!

OFICINAS TEMÁTICAS 4-6 ANOS

Guardiões da Floresta

A Floresta é um local encantado onde todos os dias algo de fantástico acontece. De dia ou de noite, nos céus, no solo ou nas águas calmas do lago, os guardiões cuidam da Floresta e dos seus habitantes. Vem até Serralves conhecer a exposição “A Floresta” e inspirar-te na fauna e flora do nosso Parque e nas suas histórias. Quem sabe se te tomarás num verdadeiro guardião da Floresta Urbana?!

Conceção: Carlota Carqueja e Isabel Pinto

Dinamização: Dina Marques e Mariana Moranduzzo

11 a 14 de abril, 9h30-12h30

Às voltas na Quinta

Nesta Páscoa vamos andar “Às voltas na QUINTA”, regar, semear e transplantar, passear no Parque para conhecer e fazer amigos com os seres vivos que aqui vivem, no solo, nas árvores, descobrir quem passeia no prado e quem perfuma a horta...

Com tanta descoberta vamos construir caixas coloridas de cheirinhos e comedouros para os pássaros que aqui vivem e passeiam, acolher plantas em vasos, imaginar hotéis para os insetos da horta e preparar petiscos para os animais da Quinta.

Conceção: Carlota Carqueja e Dina Marques

Dinamização: Andreia Machado e Carlota Carqueja

11 a 14 de abril, 14h00-17h00

6-9 ANOS

Era uma vez Primavera

Um Parque na cidade do Porto.

Um Parque que vive do tempo e das estações, das espécies que coabitam os seus espaços e das pessoas que o visitam e cuidam. Aqui, contam-se muitas histórias. Histórias reais ou imaginadas. Nesta oficina, a inspiração das palavras e histórias contadas por diferentes autores, será o ponto de partida para conhecer o Parque de Serralves!

Conceção: Andreia Machado e Isabel Bessa

Dinamização: Andreia Machado e Carlota Carqueja

11 a 14 de abril, 09h30-12h30

As árvores que contam segredos

Carvalho, sobreiro, medronheiro e azevinho são algumas das espécies de árvores e arbustos que habitam o Parque Serralves. Se elas fossem personagens, o que nos contariam? Nesta oficina vamos procurar conhecê-las por dentro e por fora, explorando as sensações que nos transmitem, aprendendo e teatralizando os fenómenos que lhes acontecem e narrando as suas maravilhosas histórias. Entre grandes passeios pelo Parque e viagens pelo imaginário, será uma semana cheia daqueles segredos que só os melhores amigos podem guardar.

Conceção: Carlota Carqueja e Isabel Pinto

Dinamização: Dina Marques e Maria Mata

11 a 14 de abril, 14h00-17h00

ANEXO III

Documentos de Avaliação

Secção 1 de 3

Serralves- Sazonalidades Páscoa 2018

Questionário de avaliação

Este questionário tem como objetivo receber um feedback relativo às atividades inseridas no programa de Sazonalidades Páscoa 2018 da Fundação de Serralves. Pretende ser conciso e breve para permitir à Coordenação do Serviço Educativo perceber o grau de satisfação dos pais mas também das crianças envolvidas. Obrigado desde já pela sua contribuição ao responder às seguintes questões. (Caso tenha inscrito o seu filho em mais do que uma atividade, ou se tiver inscrito mais do que um filho, pedimos o favor de responder a um questionário por cada atividade ou cada filho. As questões da secção 1 são dirigidas aos pais e as questões da secção 2 são dirigidas às crianças.)

Secção 1: Pais

Descrição (opcional)

Nas questões 1 e 2, tenha em consideração o processo de inscrição nas atividades. As questões de 3 a 6 são respeitantes ao desenvolvimento das atividades.

Descrição (opcional)

1. Como avalia o apoio dado pela nossa equipa, no que diz respeito à disponibilidade para dar informações e à clareza na comunicação? *

	1	2	3	4	5	6	
Muito pouco satisfatório	<input type="radio"/>	Muito satisfatório					

2. Como avalia a oferta de programa Atividades Férias das Páscoa, no que diz respeito à variedade de atividades e adaptação às necessidades? *

	1	2	3	4	5	6	
Muito pouco satisfatório	<input type="radio"/>	Muito satisfatório					

3. Indique, por favor, em que atividade ou atividades esteve inscrito o seu filho ou filha. *

- Quem é quem na Quinta? (26-29 março)
- Micro Macro (26-29 março)
- A volta ao mundo em cinco dias! (2-6 abril)
- Naturalmente... Arte! (2-6 abril)
- Caminha, ouve, guarda, mexe e torna (2-6 abril)
- Mãos na massa e pés na Horta! (2-6 abril)

Mãos na massa e pés na Horta! (2-6 abril) Folhas volantes, livros voadores! (2-6 abril) Máquinas de inventar desenhos (2-6 abril) Curso de iniciação à equitação (2-6 abril) Outra opção...

4. Como avalia o seu grau de satisfação relativamente à receção das crianças, nos vários dias em que decorreram as atividades? *

	1	2	3	4	5	6	
Muito pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito					

5. Como avalia o seu grau de satisfação relativamente ao momento de entrega das crianças, no final das atividades? *

	1	2	3	4	5	6	
Muito pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito					

6. Como avalia o seu grau de satisfação relativamente às atividades, de acordo com a sua expectativa quando inscreveu o seu filho ou filha? *

	1	2	3	4	5	6	
Muito pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito					

7. Por favor, se achar oportuno, deixe-nos o seu comentário, com sugestões de melhoria.

Secção 2: Crianças

Descrição (opcional)

1. Como te sentiste nos dias em que participaste nas atividades em Serralves? *

- Senti-me um pouco desconfortável, pois não fiz amigos.
- Senti-me bem com os meus amigos, apesar de não gostar muito das atividades.
- Senti-me muito bem: brinquei muito e achei as atividades muito divertidas.

2. O que achaste da atividade em que participaste e dos educadores? *

2. O que achaste da atividade em que participaste e dos educadores? *

- Não gostei muito da atividade, mas gostei dos educadores.
- Não gostei da atividade nem dos educadores.
- Gostei muito da atividade, mas não gostei muito dos educadores.
- Adorei a atividade e os educadores.
- Outra opção...

3. Diz o que mais gostaste durante a semana e o que mudarias, numa próxima. *

Texto de resposta curta

4. Se quiseres, deixa um comentário à atividade em que participaste (podes falar do que quiseres!)

AVALIAÇÃO PROPOSTA EDUCATIVA/DINAMIZADOR**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA EDUCATIVA/MONITOR**

(em observação direta)

TÍTULO DA OFICINA: _____

Data(s) de realização da(s) oficina(s) _____

MONITOR(A): _____

Áreas de avaliação	Formas de monitorização	Níveis de avaliação			
		1 (insuficiente)	2 (suficiente)	3 (bom)	4 (muito bom)
Compreensão das propostas por parte das crianças/jovens	Ao nível da linguagem utilizada				
	Adequação das propostas às faixas etárias				
	Nível de autonomia dos participantes na concretização das				
	Nível de apropriação de novos conceitos pelos participantes				
	Adequação dos materiais escolhidos				
Manifestações de interesse/entusiasmo nas propostas por parte das crianças/jovens	Nível de aceitação das propostas (rejeição, indiferença,				
	Grau de participação				
	Atitude de cooperação				
	Grau de dificuldade na concretização das propostas				
	Sucesso do ritmo e dinâmica imprimida à atividade				
	Adequação das propostas à duração da atividade				
Condições físicas para a realização da atividade	Flexibilidade e adaptação das propostas face às características				
	Adequabilidade da sala e condições físicas				
	Adequabilidade do nº de participantes à atividade				

AVALIAÇÃO PROPOSTA EDUCATIVA/COORDENADOR**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA EDUCATIVA/COORDENADOR(ES)**

(em observação direta)

TÍTULO DA OFICINA: _____

Data(s) de realização da(s) oficina(s) _____

MONITOR(A): _____

Áreas de avaliação	Formas de monitorização	Níveis de avaliação			
		1 (insuficiente)	2 (suficiente)	3 (bom)	4 (muito bom)
Compreensão das propostas por parte das crianças/jovens	Ao nível da linguagem utilizada				
	Adequação das propostas às faixas etárias				
	Nível de autonomia dos participantes na concretização das				
	Nível de apropriação de novos conceitos pelos participantes				
	Adequação dos materiais escolhidos				
Manifestações de interesse/entusiasmo nas propostas por parte das crianças/jovens	Nível de aceitação das propostas (rejeição, indiferença)				
	Grau de participação				
	Atitude de cooperação				
	Grau de dificuldade na concretização das propostas				
	Sucesso do ritmo e dinâmica imprimida à atividade				
	Adequação das propostas à duração da atividade				
Condições físicas para a realização da atividade	Flexibilidade e adaptação das propostas face às características				
	Adequabilidade da sala e condições físicas				
	Adequabilidade do nº de participantes à atividade				